



## CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA



### CARTA EM RESPOSTA À PETIÇÃO PARA REDUÇÃO DA ANUIDADE

Brasília (DF), 14 de agosto de 2020.

Caros(as) Fonoaudiólogos(as),

O Sistema de Conselhos de Fonoaudiologia, composto pelo Conselho Federal de Fonoaudiologia (CFFa) e Conselhos Regionais de Fonoaudiologia (CRFas), vem recebendo desde o fim de julho de 2020 petição(ões) assinada(s) por fonoaudiólogos(as) inscritos em diferentes regiões solicitando, em suma, a redução de 50% do valor da anuidade de 2020 e para os que já efetuaram o pagamento, que a redução seja aplicada à anuidade de 2021.

É notório que a pandemia da Covid-19 segue se alastrando e vitimando milhares de pessoas ao redor do mundo. O Brasil passa por uma crise sanitária sem precedentes com repercussões nos aspectos econômicos e sociais do país. Esses impactos, que impuseram medidas de afastamento social, atingiram diversos setores produtivos, incluindo os fonoaudiólogos que, em maior ou menor grau, tiveram que suspender ou reduzir os atendimentos ambulatoriais.

Ainda em março de 2020, antes mesmo de qualquer solicitação formal dos profissionais, prevendo os problemas que poderiam se agravar ao longo dos meses, o CFFa, com o apoio e aprovação dos CRFas publicou a Resolução CFFa nº 566 em 19 de março de 2020, que autorizou a prorrogação do vencimento das anuidades profissionais, atendendo ao Projeto de Decreto Legislativo (PDL) nº 88/2020 (posteriormente convertido no Decreto Legislativo nº 6/2020), que reconheceu o estado de calamidade pública no Brasil.

Essa resolução foi publicada na expectativa de minimizar as consequências negativas das medidas de contenção da Covid-19 e garantir ao profissional mais flexibilização para manutenção da sua obrigação legal do pagamento da anuidade. No entanto, o Sistema de Conselhos não pôde à época, nem tampouco neste momento, inviabilizar a sua própria subsistência financeira.

Nessa perspectiva, é importante esclarecer que a receita do CFFa e CRFas é composta pelas anuidades arrecadadas dos profissionais registrados e aptos ao cumprimento do exercício profissional. Portanto, tanto o CFFa como os CRFas não recebem recursos oriundos da União Federal, nem qualquer outro tipo de subsídio governamental, e têm responsabilidade com despesas fixas como a manutenção das sedes e subsedes, pagamento de empregados, que atuam tanto em questões administrativas, como nas atinentes à orientação e atendimento aos profissionais, dentre outras tantas.



SRTVS – Q. 701 – Ed. Palácio do Rádio II Sala 624/630  
CEP: 70.340-902 Brasília – DF  
Fone: (61) 3322-3332 Fax: (61) 3321-3946  
[www.fonoaudiologia.org.br](http://www.fonoaudiologia.org.br) [fono@fonoaudiologia.org.br](mailto:fono@fonoaudiologia.org.br)



## CONSELHO FEDERAL DE FONOAUDIOLOGIA



De forma similar, as medidas tomadas pelo governo federal não isentaram os contribuintes de honrar com suas obrigações financeiras e nem fiscais, como o pagamento de luz, água, gás, tributos etc., tomando outras medidas com prorrogação de vencimentos de outros tributos, já que da mesma forma o Estado possui uma estrutura que depende dos impostos e demais taxas dos cidadãos para manter os serviços públicos em funcionamento.

Outro aspecto que deve ser considerado é que os Conselhos Federal e Regionais de Fonoaudiologia são autarquias públicas federais e como órgãos públicos devem exercer sua obrigação de cobrar débitos, pois os gestores poderão responder por crime de Renúncia de Receita ao realizar alterações que impliquem na redução indiscriminada de contribuições e tributos, sem leis específicas. Portanto, a redução solicitada pela categoria não só é vedada, como poderá trazer implicações legais com órgãos de controle como o Tribunal de Contas da União.

Nessa toada, na expectativa de reduzir danos, o Sistema de Conselhos entendendo o momento que o país passa, com o isolamento social, o afastamento laboral da atividade profissional de uma parcela de fonoaudiólogos(as), não só prorrogou até novembro de 2020 a quitação da anuidade de 2020, como ampliou o prazo para a revalidação da cédula profissional até 15 de dezembro de 2020 e publicou outras normas relacionadas a esse período de emergência em saúde pública.

Por fim, lembramos que o Sistema de Conselhos de Fonoaudiologia decidiu no ano passado que a anuidade de 2020 não sofreria alteração em relação a 2019, sequer do índice de reajuste determinado pelo INPC, atendendo a um pleito da categoria, após longas discussões e adaptações orçamentárias necessárias a essa medida audaz.

Diante dos argumentos e determinações legais informadas nesta carta, o Sistema de Conselhos de Fonoaudiologia conta com a compreensão dos(as) fonoaudiólogos(as) quanto à impossibilidade de acatar a petição e espera contar com a colaboração de todos(as) para que o CFFa e CRFas continuem prestando orientação, normatizando e fiscalizando o exercício profissional e acolhendo não apenas os fonoaudiólogos, tão importantes no enfrentamento direto à Covid-19, como também a sociedade que tanto precisa de profissionais éticos e comprometidos com a saúde da população.

